

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA



PORTARIA Nº 196-GD/IFAM/CTB/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – *CAMPUS* TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alteração na estrutura da Comissão do Programa de Gestão Ambiental do IFAM/*Campus* Tabatinga.

RESOLVE:

I – EXCLUIR, os nomes dos membros: *Jonas Onis Pessoa* (a partir de 17.10.2019), *Danielle Freire da Silva* (a partir de 01.06.2020), *Evelyn Cristina Victor de Souza Santos* (a partir de 05.05.2020), *Maércio de Oliveira Costa* (a partir de 13.09.2019), *Rodrigo Rodrigues Nogueira* (a partir de 17.02.2020).

 II – INCLUIR, a partir da presente data, o nome do servidor Manoel Góes dos Santos.

III - ALTERAR, a partir da presente data, a estrutura da Comissão do
Programa de Gestão Ambiental no âmbito do IFAM/Campus Tabatinga, conforme abaixo:

| SERVIDOR(A) | SIAPE | CARGO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---------------------------------|---------|---------|--------------------|
| Joaquim dos Santos Ferreira | 1657674 | Docente | Presidente |
| Elenilson Silva de Oliveira | 1803359 | Docente | Vice-Presidente |
| Adiny Heimy Muller Cordeiro | 2223149 | Docente | Membros |
| Marxer Antonio Colares Batista | 2230079 | Docente | |
| Nícolas Andretti de Souza Neves | 2865562 | Docente | |
| Manoel Góes dos Santos | 1796710 | Docente | |
| Felipe Jose Mesch | 2250130 | TAE | |
| Kátia Jamile Gadelha de Melo | 2196587 | TAE | |
| Kleyton Sérgio da Silva | 2194233 | TAE | |
| Mário Júnior Polônia Anampa | 2103791 | TAE | |

IV – TORNAR SEM EFEITO, a partir da presente data, a PORTARIA Nº 316–GD/IFAM/CTB/2017, de 17 de outubro de 2017.

V – Ao Departamento De Ensino, Pesquisa E Extensão e ao Departamento
de Administração para que acompanhem e tomem as providências que se fizerem necessárias.

VI – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves Diretor Geral – FAM/Campus Tabatinga

Port. N. º 1.137-GR/IFAM/2019